PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2023 – SEMMA
PROCESSO N° 020/2023 – SEMMA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2023 – SEMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** representada neste ato pela **Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, brasileira, portadora do RG n.° 211296691 SSP/CE e CPF n° 625.067.902-25, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Vinte e Quatro de Outubro, n° 1602, Bairro Aldeia, CEP 68040-010, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **F.M DE LIMA TRANSPORTES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **22.244.184./0001-78**, Localizado a Avenida Tropical, nº 433, Fone: 93 99140-1388, **e-mail: roberta.leonor@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob o no **22.244.184/0001-78**, neste ato representada pela **Sra. Roberta Leonor Mendes de Lima Leal**, brasileira, portadora do RG n°4333257 e CPF (MF) n° 524.148.412-49, residente e domiciliada na Avenida Angelica, nº 1172, bairro aeroporto velho, CEP: 68.030-300, Santarém-PA, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 O instrumento tem por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**

CLÁUSULA II DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 28/02/2025 a 28/06/2025, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato n° 014/2023 em mais 04 (quatro) meses conforme autoriza o § 2°, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica: 18.122.0003.2050.0000 - 1474 – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Meio Ambiente, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso I, "b" e §1° da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMMA, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três)vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 19 de Fevereiro de 2024.

VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA:62506790225
Assinado de forma digital por VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA:62506790225
Dados: 2025.02.19 11:28:55 -03'00'

VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Decreto nº 329/2025- GAP/PMS
Contratante

F M DE LIMA TRANSPORTES LTDA:22244184000178
Assinado de forma digital por F M DE LIMA TRANSPORTES LTDA:22244184000178
Dados: 2025.02.19 11:27:17 -03'00'

F.M DE LIMA TRANSPORTES-ME
22.244.184./0001-78
Sra. Roberta Leonor Mendes de Lima Leal
CPF (MF) n° 524.148.412-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____RG ou CPF:_____

2_____RG ou CPF:_____